



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 16 de janeiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 2957 – Portaria nº 005 - 10 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 005/2019

“Designa comissão especial para apuração de prática de ato incompatível com os princípios da Administração Pública, bem como prejuízo ao erário municipal, e dá outras providências”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga) e,

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidades por possíveis atos contrários aos princípios que regem a Administração Pública, bem como eventuais prejuízos ao erário municipal, nos contratos administrativos nºs 01/2016, 06/2016, 07/2016, 17/2016 e 20/2017, decorrentes dos processos licitatórios nºs 163/2015 – Pregão nº 73/2015; 12/2016 – Pregão nº 11/2016; 88/2017 – Pregão nº 42/2017.

Considerando que a empresa vencedora dos mencionados certames ao agir desta forma, descumpriu várias obrigações contratuais firmadas com a Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa vencedora dos processos licitatórios nºs 163/2015 – Pregão nº 73/2015; 12/2016 – Pregão nº 11/2016; 88/2017 – Pregão nº 42/2017.

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

a). Pedro Pereira Lomar – secretário municipal de Planejamento e Fazenda – presidente;

b). José Geraldo Cristino – primeiro secretário;

c). Tiago Ferreira Silva – segundo secretário;

d). Túlio Antônio de Sena Ramos – assessor jurídico.

Art. 3º A comissão processante exercerá suas atividades com autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais junto à quaisquer das Secretarias Municipais e/ou Gabinete.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga - MG, 10 de janeiro de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal